www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 01 de março de 2023 | Edição nº 1891 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2
Sessão Ordinária 2
Ordem do Dia - Autógrafos 2

Secretaria de Assistência Social 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 054/2023/CM
Data: 23/02/2023
Assunto: EXONERA A EVELYN FERNANDA DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SÍMBOLO CC-2, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso III, Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera a Evelyn Fernanda de Souza, matrícula nº 0417, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Presidência, símbolo CC-2, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 23 de fevereiro de 2023.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

Número: 055/2023/CM
Data: 23/02/2023
Assunto: NOMEIA FILIPE PRUDENTE DA SILVA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SÍMBOLO CC-2, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso III, Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado Filipe Prudente da Silva ao cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Presidência, Símbolo CC-2, de provimento em comissão, a partir da data de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 23 de Fevereiro de 2023.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

Número: 056/2023/CM
Data: 24/02/2023
Assunto: ALTERA A REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA PARA A REFERÊNCIA 04, DO NÍVEL III, CONFORME TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015.

Número: 057/2023/CM
Data: 27/02/2023
Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA MOREIRA VIDAL TRAJANO, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 01 A 10 DE MARÇO DE 2023.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....

Sessão Ordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5/2023
PROJETO DE LEI Nº 101/2022

INSTITUI O PROJETO GUARDIÃ MARIA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituído o Projeto Guardiã Maria da Penha, voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal de Louveira.

Parágrafo único. A aplicação das ações de base do Projeto Guardiã Maria da Penha será realizada pela Guarda Municipal, de forma articulada com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2° São diretrizes do Projeto Guardiã Maria da Penha:

I — prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;

II- monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;

III — promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência, por Guardas Municipais especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3° O Projeto Guardiã Maria da Penha será aplicado pela Guarda Municipal de Louveira.

§ 1º A coordenação, o planejamento, a implementação e o monitoramento do projeto dar-se-ão de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 2° A operacionalização das ações do Projeto, a partir do planejamento mencionado no § 1° deste artigo, será realizado pela Guarda Municipal de Louveira.

§ 3° Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública definir as diretrizes para o atendimento às usuárias do Projeto, em consonância com as referências e normas vigentes para atendimento às mulheres vítimas de violência.

§ 4° Caberá às Secretarias Municipais de Segurança e Assistência Social prover o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento do Projeto.

§ 5º A participação nas instâncias de gestão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4° O Projeto Guardiã Maria da Penha será executado através das seguintes ações:

I — identificação e seleção de casos a serem atendidos, pelo Ministério Público da Comarca;

II — visitas domiciliares periódicas e acompanhamento pela Guarda Municipal de Louveira dos casos selecionados;

III — Verificação do cumprimento das medidas protetivas deferidas e adoção das medidas cabíveis no caso de seu descumprimento.

IV — encaminhamento das mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de assistência judiciária de Defensoria Pública do, quando for o caso;

V — capacitação permanente de guardas municipais envolvidos nas ações;

VI — realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

Parágrafo único. Os encaminhamentos previstos rio inciso I do "caput" deste artigo ocorrerão mediante a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, ajustes ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal.

Art. 5° Para a execução do Projeto Guardiã Maria da Penha poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem assim com consórcios públicos e entidades privadas.

Art. 6° As despesas decorrentes da implementação do Projeto Guardiã Maria da Penha correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVIERA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023

(Ata nº 01/2023)

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08 horas e 50 minutos, realiza-se, em segunda chamada e presencialmente, na Sala dos Conselhos — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros: Zileide Firmino da Silva, Bueno, Débora Aparecida Rabelo e pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Luiz Braz da Silva, Luzia Marques dos Santos Cecato, Fabiana C. Lopes Cardoso e José Dimas Bessornia. Também compareceu a Sra. Nair Silva Moraes, e Claudia Maria dos Reis Lima, escriturária da Secretaria Executiva. As pautas da reunião de hoje são: **I – APROVAÇÃO DA ATA 15/22,** da reunião ordinária do CMDPI, **aprovada** pelo Colegiado. **II – APRECIAÇÃO PELO COLEGIADO DO PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDPI,** sendo apresentado aos mesmos a documentação relacionada aos extratos bancários da conta vinculada ao repasse, Edital de Chamamento Público, Ata de Sessão de julgamento do Edital e Termo de Homologação, documentação essa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social todo o processo. Devido a impossibilidade de participação de membro da Empresa Mercado Livre, bem como de representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nesta reunião, o Colegiado Deliberou por emitir Ofício a empresa, detalhando o processo, favorecendo a transparência, bem como formalizando o agradecimento pelo recurso destinado. **III – PROGRAMAÇÃO DE CAMPANHA PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,** entendendo que o prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda se aproxima e a importância de ampliar a divulgação, a fim de sensibilizar a população a destinar parte do imposto devido para as ações voltadas a

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030,
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

Pessoa Idosa, deliberou-se por convocar Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 28/02/2023, convidando representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para colaboração na Campanha, e representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de realizar a campanha em parceria, uma vez que tal Conselho também tem Fundo específico para arrecadação de recursos. **IV – INFORMAÇÕES ACERCA DO SALDO ATUALIZADO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,** sendo deliberado pelo Colegiado a emissão de Ofício a Secretaria Municipal de Assistência Social informações atualizadas de saldo para avaliação do resultado da Campanha promovida no ano de 2022. **V – CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO PARA O FMDPI NO ANO DE 2023,** pois, conforme já mencionado, os prazos para entrega de Declarações do Imposto de Renda de 2022 se aproximam, e neste momento é de suma importância que o Colegiado retome a divulgação para arrecadação de recursos, sendo assim deliberou por verificar junto ao Setor de Comunicação a criação de Campanha a ser veiculada em breve, a Presidente, Sra Zileide, vai entrar em contato com o setor. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, e pela Presidente Zileide Firmino da Silva.

Claudia dos Reis

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030,
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br